



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 120001.01.01.01.225.0518**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - GABVICE

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2017

Fortaleza, junho de 2018



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Paulo Rogério Cunha de Castro

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 120001.01.01.01.225.0518

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** do **Gabinete do Vice-Governador - GABVICE**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 196/2018, no período de 17/05/2018 a 07/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 05/06/2018.**

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

7. O Gabinete do Vice-Governador - GABVICE foi criado pela Lei nº 6.085, de 08 de novembro de 1962, redefinida sua competência pela Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e estruturado de acordo com o Decreto nº 30.438, de 04 de fevereiro de 2011, tendo sua regulamentação atual estabelecida pelo Decreto nº 31.938, de 29 de abril de 2016.

8. O GABVICE tem como competência, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 30.754, de 05 de dezembro de 2011, prestar assistência imediata ao Vice-Governador, notadamente, quanto ao trato de questões, providências e iniciativas de seu expediente específico; assessorar o Vice-Governador do Estado no acompanhamento das ações de sua articulação política com a sociedade e suas representações sociais; bem como realizar a recepção, estudo, triagem e encaminhamento do expediente enviado ao Vice-Governador e a transmissão e o controle da execução das ordens dele emanadas.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária do **GABVICE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA			
Unidade Auditada: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
Exercício: 2017	Data de Atualização: 24/05/2018		R\$ mil
Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
15-GOVERNANÇA DO PACTO POR UM CEARÁ PACÍFICO	4.194,53	4.148,11	98,89
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	9.300,48	9.077,26	97,60
Total:	13.495,01	13.225,37	98,00
Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF			
Emitido em: 24/5/2018			

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA			
Unidade Auditada: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
Exercício: 2017	Data de Atualização: 24/05/2018		R\$ mil
Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1 -PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.794,48	2.723,69	97,47
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.864,76	5.713,88	97,43
4 -INVESTIMENTOS	4.835,77	4.787,81	99,01
Total:	13.495,01	13.225,37	
Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF			
Emitido em: 24/5/2018			

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSOS				

Unidade Auditada:	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
Exercício:	2017	Data de Atualização:	24/5/2018	R\$ mil

Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.166,91	1.111,85	95,28
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	12.328,10	12.113,51	98,26
Total		13.495,01	13.225,37	98,00

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF				
Emitido em: 24/5/2018				

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 do **GABVICE** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

a. Módulo: Dados Gerais

- Os documentos anexados aos campos Estrutura Organizacional e Legislação Básica não estão assinados pelo dirigente máximo.

b. Módulo: Rol de Responsáveis

- Não foram informados os responsáveis pelos seguintes setores:
 - Setor de Patrimônio;
 - Setor Contábil;
 - Licitações;
 - Setor de Pessoal.
- Ausência de ato de designação / nomeação para os servidores abaixo:
 - CPF 003.***.***-09: Ordenador de Despesa
 - CPF 121.***.***-91: Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque
 - CPF 704.***.***-68: Encarregado do Setor Financeiro
- O ato de nomeação, inserido no Sistema Ágora, referente ao CPF 230.***.***-04 está sem assinatura digital.

c. Módulo: Contabilidade

- Ausência de extrato bancário em formato TXT para a Conta Corrente 010007, Agência 0919, Caixa Econômica Federal;
- Não foram anexados os arquivos em versão PDF para os demonstrativos: Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxo de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante Demonstrativo do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar. Os arquivos inseridos em formato XML não estão assinados digitalmente;
- Ausência de arquivo anexado ao item Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;
- Em relação ao Demonstrativo de Fluxo de Caixa, até a data da conclusão do presente relatório, não foi possível verificar o conteúdo do arquivo anexado, considerando que ao clicar no *link* "visualizar", no sistema Ágora, não é exibido o arquivo anexado, não sendo possível atestar sua aderência à Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2018.

d. Módulo: Orçamento:

- Não foi inserido o arquivo em versão PDF para a Demonstração dos Ingressos e Dispendios. No arquivo inserido em formato XML não consta a assinatura digital dos responsáveis;
- Não foram inseridos os arquivos em versão XML para o Resumo Despesa Empenhada Por Item e Relatório do Espelho do Monitoramento das Iniciativas. Os arquivos inseridos em PDF estão sem assinatura digital dos responsáveis.

e. Módulo: Contratos de Gestão

- Não foram registrados Contratos de Gestão, ou justificativa da ausência.

f. Módulo: Tomada de Conta Especial

- Não foi registrado o Relatório Final da Comissão, ou justificativa da ausência.

g. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio

- Não há informações registradas nesse item, ou justificativa da ausência.

h. Módulo: Relatório de Desempenho da Gestão

- Não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão.

Recomendação nº 120001.01.01.01.225.0518.001 - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

Recomendação nº 120001.01.01.01.225.0518.002 - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Contratos de Gestão;**
- **Módulo: Tomada de Conta Especial;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão do **GABVICE** juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 05 de junho de 2018.

Documento assinado digitalmente
Paulo Rogério Cunha de Castro
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000021-8

Revisado em 21/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
Emiliana Leite Filgueiras
Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 22/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 1617271-5